



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

DATA: 03/05/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 95/2023

EMPRESA: VEGRANDE VEICULOS LTDA -

NOME FANTASIA: MERCEDES

CNPJ 75.526.079/0004-30.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGHO 2730 X4  
PLACAS 8B45

VALOR: R\$ 11.945,06 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)



000001

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000


Fone – (42) 3657-1222

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
<b>MEMORANDO nº 08/2023</b>	<b>DATA: 13/06/2023</b>
Visão Geral	
<b><u>OBJETO:</u></b> O presente tem a finalidade de solicitar procedimento licitatório para fornecimento de peças e serviços para revisão Do Mercedes ATEGO 2730 6X4 PLACAS RHZ-8B45	
<b><u>JUSTIFICATIVA:</u></b> <i>Essas revisões preventivas pela autorizada do fabricante exclusivo da marca Mercedes, é necessário para manter a durabilidade e a garantia do veículo e mante-lo em pleno funcionamento para atendimento da demandas do setor rodoviário.</i>  <i>Encaminho o orçamento e a documentação necessária para o procedimento.</i>	
<b>Gestor:</b> Valdenei de Souza	<b>Responsável:</b> Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Considerações Finais	
<b>Responsável:</b>  <b>Secretário ou funcionario responsável: MIGUEL MATCHULA</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 622

Em 13/06/2023

  
ASSINATURA

Cliente

CASCADEL, 13 de Junho de 2023

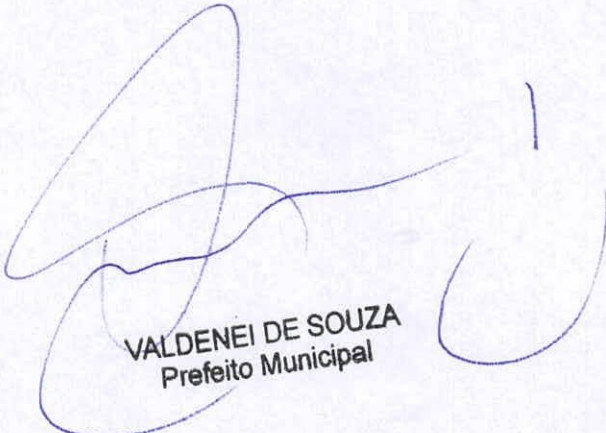
À  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - ( E-mail: luanafernandes@seab.pr.gov.br)  
ATT:-

**REFº ORÇAMENTO DE CONSERTO.**

Referente ao material de vossa propriedade como segue abaixo. Passamos ao seu conhecimento, nosso orçamento de conserto.

Modelo	Placa	Chassi
ATEGO 2730 6X4	RHZ-8B45	9BM958170NB274131

Qtde	Un	Descrição	Valor Unit.	Valor ST	Valor Total	ICMS	NCM
0,900	MO	complemento p/ servico de manutencao: folga de valvula verificar, regular se neces.	360,00		324,00		
0,300	MO	executar a troca de oleo na caixa de mudancas mecanica (em troca de oleo posterior)	360,00		108,00		
0,100	MO	filtro contra poeira do aquecimento/ar condicionado rem./inst., subst. se neces.	360,00		36,00		
1,700	MO	servico de manutencao executar	360,00		612,00		
0,300	MO	troca de oleo do eixo tras. executar (junto com outras trocas de oleo)	360,00		108,00		
		<b>Total de Mão de Obra</b>			<b>1.188,00</b>		
1,000	PC	elemento de filtro de ar	475,71		475,71		84213100
1,000	PC	filtro (polipropileno)	212,94		212,94		84219999
1,000	PC	jogo de filtros do motor	294,99		294,99		84219999
1,000	PC	junta da tampa do cabecote	722,30		722,30		40169300
26,000	UN	mb axle oil 80w90 235.20 tb 20	84,81		2.205,06		27101932
29,000	LT	oleo motor 15w40 ci4 228.3 200l	53,95		1.564,55		27101932
15,000	UN	oleo para transmissao 80w 325.1	78,68		1.180,20		27101932
10,000	UN	pano limpeza	4,94		49,40	19,00	52021000
		<b>Total de Peças</b>			<b>6.705,15</b>		
		<b>Total da Pagina</b>			<b>7.893,15</b>		
		<b>Total</b>			<b>7.893,15</b>		

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

000003

**VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A****CNPJ/MF 75.526.079/0001-98****NIRE 41 300009503****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018**

**1. Local, Data e Hora:** Na sede social na BR-277, Km 585, Bairro Cataratas, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 17:00 horas.

**2. Presenças:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º da Lei 6.404/76 c/c art. 1.072 da Lei 10.406/2002 (Código Civil).

**3. Mesa Diretora:** Presidente: Marilise Schöll Giaretta, Secretário: Ricardo Schöll

**4. Ata:** A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o artigo 130 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores.

**5. Ordem do Dia:** A Assembleia deliberou sobre a seguinte ordem do dia:

(i) proposta de transformação da Companhia em sociedade limitada;

(ii) proposta de aumento de capital social, de atribuição dos valores das quotas sociais da sociedade transformada e da respectiva equivalência em relação às antigas ações da sociedade anônima ora transformada em limitada;

(iii) alteração da razão social para Vegrande Veículos Ltda.;

(iv) alteração dos objetivos sociais;

(v) extinção de cargos da Companhia transformada em Sociedade Limitada, com a consequente destituição dos diretores que ocupavam os cargos a serem extintos; e

(vi) proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia transformando-o em Contrato Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805155053. NIRE: 41208943963.  
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

000004

**VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A****CNPJ/MF 75.526.079/0001-98****NIRE 41 300009503**

**6. DELIBERAÇÕES:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos decidiram:

(i) aprovar a transformação da Companhia em sociedade limitada;

ii) aprovar:

ii.1) o aumento do capital social, totalmente subscrito e integralizado, de R\$ 11.071.851,74 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 11.071.855,00 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), sendo que o aumento em R\$ 3,26 (três reais e vinte e seis centavos) foi realizado neste ato em moeda corrente e com a concordância de todos os sócios, conforme abaixo:

SÓCIO(A)	APORTE (R\$)
Ingá Veículos Ltda.	0,47
Schöll & Schöll Ltda.	0,31
Werner Adolfo Altenburger	0,31
Marlene A Schöll Barbieri	0,31
Marilise Schöll Giaretta	0,31
Cláudia Schöll Urio	0,31
Renate Schöll	0,31
Sérgio Barbieri	0,31
Alberto Giaretta	0,31
Rodrigo Altenburger	0,31
<b>TOTAL</b>	<b>3,26</b>

ii.2) a atribuição do valor de R\$ 1,00 para cada quota, dividindo-se, assim, o capital social em 11.071.855 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, promovendo-se a conversão e a equivalência entre os sócios, de modo a manter as participações societárias originais de cada qual e, por consequência, ficando o novo quadro societário assim fixado:

SÓCIO(A)	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Ingá Veículos Ltda.	8.857.504	80,0002	8.857.504,00

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

000005

**VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A****CNPJ/MF 75.526.079/0001-98****NIRE 41 300009503**

Schöll & Schöll Ltda.	246.039	2,2222	246.039,00
Werner Adolfo Altenburger	246.039	2,2222	246.039,00
Marlene A Schöll Barbieri	246.039	2,2222	246.039,00
Marilise Schöll Giarretta	246.039	2,2222	246.039,00
Cláudia Schöll Urio	246.039	2,2222	246.039,00
Renate Schöll	246.039	2,2222	246.039,00
Sérgio Barbieri	246.039	2,2222	246.039,00
Alberto Giarretta	246.039	2,2222	246.039,00
Rodrigo Altenburger	246.039	2,2222	246.039,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.071.855</b>	<b>100,0000</b>	<b>11.071.855,00</b>

(iii) aprovar a alteração da razão social para Vegrande Veículos Ltda.;

(iv) alterar os objetivos sociais da sociedade, que passam a ser:

CNAE	DESCRIÇÃO
45.11-1/04	comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1/02	comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1/03	comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.12-9/01	representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9/02	comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0/01	serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02	serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.

VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

900000

000007

VEGRANDE VEICULOS CASAGRANDE S/A  
CNPJ/MF 75.526.079/001-98  
NIRE 41 300009503

45.20-0/03	serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/04	serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0/05	serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0/06	serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0/07	serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7/02	comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
45.30-7/03	comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05	comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
45.30-7/06	representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2/05	comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motocicletas
46.22-2/00	comércio atacadista de soja
46.23-1/06	comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1/99	comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0/01	comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.32-6/00	comércio varejista de lubrificantes
49.30-2/02	transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal
52.11-7/99	depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0/00	holdings de instituições não-financeiras
64.63-8/00	outras sociedades de participação, exceto holdings
77.11-0/00	locação de automóveis sem condutor
77.39-0/99	aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

Handwritten signatures and initials:

- Top signature: [Signature]
- Middle signature: [Signature]
- Bottom signature: [Signature]



CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N.º 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053, NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEICULOS LTDA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
 www.empresatela.jl.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

.000008

**VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE S/A****CNPJ/MF 75.526.079/0001-98****NIRE 41 300009503**

(v) Os sócios decidem extinguir os cargos de Diretor Vice-Presidente e de Diretor Comercial da Companhia. Fica consignada a presença dos Srs. Ricardo Schöll e Sergio Ney Ravanello, que exerciam os cargos de Diretor Vice-Presidente e de Diretor Comercial, respectivamente, que declaram ciência acerca da extinção dos respectivos mandatos e a sua conseqüente destituição.

(vi) aprovar proposta de reforma do estatuto social da companhia transformando-o em contrato social, com a redação que anexa.

**7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sr<sup>a</sup>. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em livro próprio, que foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas, bem como por mim, Secretário e pela Presidente da Mesa. A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

**Mesa Diretora da Assembleia:**

  
**MARILISE SCHÖLL GIARETTA**  
**PRESIDENTE**

  
**RICARDO SCHÖLL**  
**SECRETÁRIO**

**Diretores cujos mandatos foram extintos:**

  
**RICARDO SCHÖLL**

  
**SERGIO NEY RAVANELLO**

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N° 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000009

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

Por este instrumento particular, **INGÁ VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rodovia PR-317, Km 08, Quadra 54, Lote 06, na Cidade de Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 01.994.951/0001-96, neste representada por seus administradores **Ricardo Schöll**, brasileiro, nascido em [REDACTED] na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Armando Lobo Alvim, 50, Butiatuvinha, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.400-340, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e **Marilise Schöll Giarretta**, brasileira, nascida em [REDACTED] na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e

domiciliada na Rua Engenheiro [REDACTED] casa 8, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Benjamin Constant, n.º 142, Ed. Golden Star, 5º andar, conjunto 54, Bairro Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-020, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 81.138.562/0001-06, neste ato representada por seus sócios e administradores **Willian Schöll**, brasileiro, nascido em 26/12/1984, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Adolfo Werneck, 309, Sobrado "A", Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-130 e **Wagner Schöll**, brasileiro, nascido em 13/01/1987, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, casado sob o regime de separação de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED].

*Handwritten signatures and initials:*  
 L. Schöll  
 W. Schöll  
 A. Schöll  
 [Other illegible initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N.º 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000010

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

República Argentina, 1812, ap. 801, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80620-010; **WILLIAN SCHÖLL**, brasileiro, nascido em [REDACTED], na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de separação de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED] Sobrado "A", Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-130; **WERNER ADOLFO ALTENBURGER**, brasileiro, nascido em 25/11/1941, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado sob regime de comunhão universal de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 108.547 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Sete de Setembro, n.º 3816, ap. 191, Rebouças, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80230-010, neste ato representado por seu procurador **Marcos Altenburger**, brasileiro, nascido em [REDACTED], na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Melão, n.º 247, Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-380, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado pelo 1.º Tabelionato de Notas de Curitiba, livro 0888-P, folha 147, em 04/09/2017; **MARLENE ANTONIA SCHÖLL BARBIERI**, brasileira, nascida em 13/06/1954, na Cidade de Ibicaré, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED], SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] Uberaba, CEP 81.540-460, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; **MARILISE SCHÖLL GIARETTA**, brasileira, nascida em 25/05/1964, na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED]

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N.º 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000011

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, nº 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080; **CLAUDIA SCHÖLL URIO**, brasileira, nascida em [REDACTED] na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada no lote 07, Pacaembu, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-360; **RENATE SCHÖLL**, brasileira, nascida em [REDACTED] na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Bororós, 1398, ap. 301, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [REDACTED] SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED]; **SÉRGIO BARBIERI**, brasileiro, nascido em [REDACTED] na Cidade de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dona Saza Lattes, n.º 841, bairro Uberaba, CEP 81.540-460, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] PR e CPF/MF n.º [REDACTED]; **ALBERTO JOSÉ GIARETTA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascido na Cidade de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, em [REDACTED] portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Engenheiro Ademar Munhoz, n.º 482, casa 8, bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.560-080 e **RODRIGO ALTENBURGER**, brasileiro, maior, solteiro, estudante, nascido na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em 20/06/1996, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º [REDACTED]

*[Handwritten signatures and initials]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805155053. NIRE: 41208943963.  
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

000012

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81560-380, sócios que representam a integralidade do capital social da sociedade **VEGRANDE VEÍCULOS CASAGRANDE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.526.079/0001-98, com Sede e Foro na Rodovia BR 277, Km 585, Bairro Cataratas, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, decidem firmar o presente contrato social, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

**CLÁUSULA 01** - A sociedade adotará a denominação social de **VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**, com sede e foro na BR-277, Km 585, Bairro Cataratas, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

**Parágrafo Único** - A Sociedade mantém ainda, filial na Rua Jorge Alves Ribeiro, 2872, no Município de Guarapuava, Estado do Paraná CEP 85.055-040, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.526.079/0004-30.

**CLÁUSULA 02** - A sociedade pode deliberar sobre a criação, alteração, modificação ou extinção de quaisquer unidades comerciais, de qualquer natureza, em qualquer parte do país, mediante decisão tomada em conjunto pelos seus sócios, com a deliberação da maioria simples do capital social.

**CAPÍTULO II**  
**DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 03** - A sociedade iniciou as suas atividades no dia 12 de abril de 1972, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, com seu ato constitutivo originário arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41300009503, em sessão de 12/04/1972.

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805155053. NIRE: 41208943963.  
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

**CLÁUSULA 04** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III**  
**DOS OBJETIVOS SOCIAIS**

**CLÁUSULA 05** - A sociedade tem por objetivos sociais:

CNAE	DESCRIÇÃO
45.11-1/04	comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1/02	comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1/03	comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
45.12-9/01	representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.12-9/02	comércio sob consignação de veículos automotores
45.20-0/01	serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0/02	serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0/03	serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0/04	serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0/05	serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0/06	serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0/07	serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7/02	comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
45.30-7/03	comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7/05	comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar
45.30-7/06	representantes comerciais e agentes do

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N° 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000014

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

	comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2/05	comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.22-2/00	comércio atacadista de soja
46.23-1/06	comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1/99	comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.32-0/01	comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
47.32-6/00	comércio varejista de lubrificantes
49.30-2/02	transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e intermunicipal
52.11-7/99	depósitos de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis
64.62-0/00	holdings de instituições não-financeiras
64.63-8/00	outras sociedades de participação, exceto holdings
77.11-0-1/00	locação de automóveis sem condutor
77.39-0/99	aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente sem operador

**CAPÍTULO IV**  
**DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS, QUOTISTAS E**  
**RESPONSABILIDADE**

**CLÁUSULA 06** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 11.071.855,00 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais), correspondente a 11.071.855 (onze milhões, setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco) quotas de capital com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO(A)	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Ingá Veículos Ltda.	8.857.504	80,0002	8.857.504,00

6



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

Schöll & Schöll Ltda.	246.039	2,2222	246.039,00
Werner Adolfo Altenburger	246.039	2,2222	246.039,00
Marlene A Schöll Barbieri	246.039	2,2222	246.039,00
Marilise Schöll Giaretta	246.039	2,2222	246.039,00
Cláudia Schöll Urio	246.039	2,2222	246.039,00
Renate Schöll	246.039	2,2222	246.039,00
Sérgio Barbieri	246.039	2,2222	246.039,00
Alberto Giaretta	246.039	2,2222	246.039,00
Rodrigo Altenburger	246.039	2,2222	246.039,00
<b>TOTAL</b>	<b>11.071.855</b>	<b>100,0000</b>	<b>11.071.855,00</b>

**CLÁUSULA 07:** O capital social da empresa fica assim distribuído entre a matriz e filiais:

UNIDADE	UF	CAPITAL (R\$)
Cascavel	Paraná	10.971.882,00
Guarapuava	Paraná	100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>11.071.882,00</b>

**CLÁUSULA 08 -** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 09 -** As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, aos quais, em igualdade de condições, fica assegurado o direito de preferência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000016

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

**CAPÍTULO V**  
**DO AUMENTO, REDUÇÃO DO CAPITAL E RETIRADA**  
**DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA 10** - Em caso de aumento do Capital Social, os quotistas têm preferência para subscrição em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuírem no momento do evento.

**CLÁUSULA 11** - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar por escrito a sua resolução aos demais sócios com antecedência de no mínimo 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA 12** - No caso de falecimento de um dos sócios, pessoa física, ou da liquidação da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará, passando as quotas para os herdeiros do "de cujus" ou para os sócios da sociedade liquidada, na mesma proporção da sua participação no capital da mesma, podendo os novos sócios se fazerem representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

**CLÁUSULA 13** - No caso de redução do Capital Social, a mesma ocorrerá de forma proporcional à participação de cada sócio no momento da ocorrência do evento.

**CAPÍTULO VI**  
**DA GESTÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 14** - A sociedade é administrada por 2 (dois) administradores, sócios ou não sócios, mediante as seguintes condições:

- a) os administradores exercerão suas funções e farão uso da firma em conjunto ou separadamente, ressalvado o disposto no item "b" abaixo e o disposto nos parágrafos a seguir, distribuindo entre si os encargos e atribuições pela maneira, forma e tempo que julgarem convenientes, como órgão executivo da vontade social, devendo agir harmônica e

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like L, S, P, and others.]*

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

coordenadamente, praticando todos os atos gestivos e administrativos de suas competências, a fim de que a sociedade atinja seus objetivos;

b) dependerá obrigatoriamente da assinatura de dois administradores, ou de um administrador e de um procurador, a prática dos seguintes atos:

b.1) contratação de empréstimos e abertura de créditos em qualquer estabelecimento de crédito, podendo outorgar garantias e assumir todas as obrigações decorrentes dessas operações;

b.2) abertura e movimentação de contas correntes bancárias em nome da sociedade;

c) os administradores ficam proibidos de, em nome da sociedade, praticar operações estranhas ao objetivo social, com exceção do disposto no item b retro;

d) os administradores ficam dispensados da prestação de caução.

**Parágrafo Primeiro:** Dependerá da assinatura de 2 (dois) administradores, ou de 2 (dois) sócios, ou ainda, de um sócio e um administrador, a constituição de procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", cujo prazo de mandato não poderá ser superior a 01 (um) ano, exceto as com cláusula "ad judicia", podendo a respectiva revogação se dar pela simples manifestação da vontade de qualquer um dos sócios ou de um dos 2 (dois) administradores ou de um sócio e um administrador, no exercício do cargo.

**Parágrafo Segundo:** Dependerá da assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, nos termos do disposto no art. 1.010 do Código Civil:

a) aquisições e alienações de bens imóveis;

b) constituição de penhor ou hipoteca sobre os bens da sociedade;

c) concessão de avais, fianças e direitos reais de garantias;

d) representação da sociedade em atos de alienação de participação social em outras sociedades.

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
 PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11805155053. NIRE: 41208943963.  
 VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/12/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

**CLÁUSULA 15 - Ficam investidos nas funções de administradores:**

a) **Márlise Schöll Giaretta**, sócia, brasileira, nascida em [redacted] na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [redacted] SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted], residente e [redacted] Estado do Paraná, CEP 81.560-080;

b) **Renate Schöll**, sócia, brasileira, nascida em [redacted] na Cidade de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada na [redacted] Estado do Paraná, CEP 80.320-260, portadora da Cédula de Identidade RG n.º [redacted] SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º [redacted]

**CLÁUSULA 16 - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.**

**CLÁUSULA 17 - Pelos serviços que prestarem à sociedade, os administradores farão jus a uma retirada a título de pró-labore, cujo valor será determinado na primeira reunião geral de todos os quotistas, na forma definida na Cláusula 24 e seus parágrafos, e reexaminada anualmente, na reunião do primeiro quadrimestre de cada ano.**

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N.º 41208943963.  
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805155053. NIRE: 41208943963.  
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais...

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO-GERAL  
CORITIBA, 07/12/2018  
www.empresafccil.pr.gov.br



EMPRESA O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N.º 41208943963.  
PROTÓCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805155053, NIRE: 41208943963.  
VEGRANDE VEICULOS LTDA

**CLAUSULA 23** - De acordo com as condições e o interesse, a sociedade poderá pagar ou creditar juros aos sócios, que serão calculados sobre o valor do patrimônio líquido, à base da TLP (Taxa de Juros à Longo Prazo) publicada pelo Governo Federal ou outro índice que a venha substituir.

**CLAUSULA 22** - Os prejuízos apurados na sociedade, no término do exercício social, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios seguintes e, não sendo amortizados, serão suportados pelos sócios quotistas, de forma proporcional ao capital de cada um.

**CLAUSULA 21** - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas sociais, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuir, podendo, a critério dos sócios, serem capitalizados ou destinados a formação de reservas da sociedade.

**CLAUSULA 20** - No fim de cada exercício social, será procedido o levantamento do Balanço Geral, apurando-se os Lucros ou Prejuízos da sociedade, de acordo com as prescrições técnicas e legais pertinentes à matéria.

**CLAUSULA 19** - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

**CLAUSULA 18** - A sociedade manterá todos os controles internos necessários à guarda e à realização de seus bens, direitos e obrigações, bem como elaborará os registros contábeis e fiscais legalmente exigidos.

**CAPITULO VII**  
**DA CONTABILIDADE, EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DESTINAÇÃO DO RESULTADO**

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEICULOS LTDA.**  
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98  
NIRE

000019

000020

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

**CAPÍTULO VIII**  
**DAS DELIBERAÇÕES DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA 24** - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberar sobre as situações previstas no artigo 1.071 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro.** As deliberações para substituição de administradores serão tomadas por sócios que representem mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Segundo.** Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e ou alterações contratuais, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro no artigo 1.072 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Terceiro.** Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Parágrafo Quarto.** As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a lei, pessoalmente ou enviadas aos sócios nos endereços constantes no instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Quinto.** Em caso de mudança ou alteração de endereço de sócio é de responsabilidade do mesmo a comunicação de tal fato à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA 25** - Aplicar-se-ão supletivamente a esta sociedade a Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76)

12



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805155053. NIRE: 41208943963.  
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos porta. s.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 75.526.079/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/1972
NOME EMPRESARIAL VEGRANDE VEICULOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 585
CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO CASCAVEL VELHO	MUNICIPIO CASCAVEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@INGAVECULOS.COM.BR	
TELEFONE (45) 3301-1620		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 10:32:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000022

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.526.079/0001-98 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/04/1972
NOME EMPRESARIAL VEGRANDE VEICULOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-277	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 585
CEP 85.818-560	BAIRRO/DISTRITO CASCAVEL VELHO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@INGAVECULOS.COM.BR	TELEFONE (45) 3301-1620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/03/2023 às 10:32:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000023

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

000024

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 75.526.079/0001-98**Razão**

VEGRANDE VEIC CASAGRANDE SA

**Social:****Endereço:** ROD BR 277 KM 585 / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o **FGTS**.

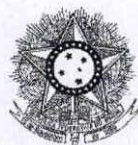
**Validade:** 09/03/2023 a 07/04/2023**Certificação Número:** 2023030900403430351013

Informação obtida em 14/03/2023 10:19:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000025

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: VEGRADE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.526.079/0001-98

Certidão nº: 10615863/2023

Expedição: 14/03/2023, às 10:28:50

Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VEGRANDE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.526.079/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

14/03/2023

006459339300026



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 24359****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**VEGRANDE VEICULOS LTDA**, CNPJ: 75.526.079/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2023.

**PEDIDO Nº:** 0064593393



000027



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.686.821

CNPJ: 75.526.079/0001-98

Nome: VEGRADE VEICULOS CASAGRANDE S.A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 16:47 do dia 18/05/2022.

Código de autenticidade da certidão: 03CF46CDA3EB4A5E39E7B233A27102C8D9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 16/08/2022 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

000028



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VEGRANDE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 75.526.079/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:27 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2023.

Código de controle da certidão: **EB3A.9A63.8F2D.5A4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000029

**CONTRATO SOCIAL**  
**VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ/MF 75.526.079/0001-98**  
**NIRE**

no que não colidir os artigos da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA 26** - Aos sócios é proibido gravar, de qualquer forma as suas quotas sociais.

**CLÁUSULA 27** - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social serão regulados pelas leis comerciais vigentes no país.

**CLÁUSULA 28** - Elegem as partes o foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento ~~contratual~~.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3(três) vias, obrigando-se por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 29 de junho de 2018.

Sócios:

*[Handwritten signature]*  
**INGÁ VEÍCULOS LTDA**  
(por seu administrador Ricardo Schöll)

*[Handwritten signature]*  
**INGÁ VEÍCULOS LTDA.**  
(por sua administradora Marilise Schöll Giaretta)

*[Handwritten signature]*  
**SCHÖLL & SCHÖLL LTDA**  
(por seu administrador Wilian Schöll)

*[Handwritten signature]*  
**SCHÖLL & SCHÖLL LTDA.**  
(por seu administrador Wagner Schöll)

*[Handwritten signature]*  
**WERNER ADOLFO ALTENBURGER**  
(por seu procurador Marcos Altenburger)



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.  
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805155053. NIRE: 41208943963.  
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CREATISS O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB N.º 41208943963.  
PROTOCOLO: 183274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11805155053. NIRE: 41208943963.  
AVOABRANDE VILCULOS LTDA  
LEANDRO MARCOS NAYSSEL BISCAYA  
SECRETARIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconhecimento (s) assinado(s) por VERDADARA /  
ALTECIDADE de  
[Assinatura]  
Em testemunho  
CURITIBA, 05 de Junho de 2018.  
OCIVRE DE CASSIA AZEVEDO  
CARRILHA, 05 de Junho de 2018.  
Este documento em PDF assinado em PDF



Reconhecimento (s) assinado(s) por VERDADARA /  
ALTECIDADE de  
[Assinatura]  
Em testemunho  
CURITIBA, 05 de Junho de 2018.  
OCIVRE DE CASSIA AZEVEDO -  
CARRILHA, 05 de Junho de 2018.  
Este documento em PDF assinado em PDF



000030

A validade deste documento, se impresso, é em respeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos endereços de verificação

LEANDRO MARCOS MATSUEL PISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/12/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



PROTÓCOLO: 18374504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 41208943963.  
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA

(folha integrante do Contrato Social da Vegrande Veículos Ltda., de 29/06/2018)

Fábio Luis Antonio  
OAB/PR 31.149

Advogado

MARILISE SCHOLL  
GIARETTA

TABELIONATO DE NOTAS

RENATE SCHOLL

TABELIONATO DE NOTAS

Administradores:

RODRIGO ALTENBURGER

169

SÉRGIO BARBIERI

6º OFÍCIO

CLAUDIA SCHOLL URIO

TABELIONATO DE NOTAS

ALBERTO JOSÉ  
GIARETTA

TABELIONATO DE NOTAS

MARILISE SCHOLL  
GIARETTA

MARLENE ANTONIA  
SCHOLL BARBIERI

TABELIONATO DE NOTAS

TABELIONATO DE NOTAS

CONTRATO SOCIAL  
VEGRANDE VEÍCULOS LTDA.  
CNPJ/MF 75.526.079/0001-98  
NIRE



000031

Lo. Serviço Notarial  
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.



LEANDRO MARCOS RAYSEI BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
COMITÊ, 07/12/2018  
www.empresafactil.pr.gov.br  
VERGANDA VEÍCULOS LTDA  
PROTOCOLO: 18274504 DE 05/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 41208943963.  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 07/12/2018 10:06 SOB Nº 41208943963.



Em testemunho da verdade  
CURTIBA, 10 de Outubro de 2018  
OSMARE DE CARVALHO AZEVEDO  
Sua Única Assinatura - SINA - H071 J  
Valde esse ato em http://empresafactil.pr.gov.br



Em testemunho da verdade  
CURTIBA, 05 de Outubro de 2018  
OSMARE DE CARVALHO AZEVEDO - SINA  
Sua Única Assinatura - SINA - H071 J  
Valde esse ato em http://empresafactil.pr.gov.br

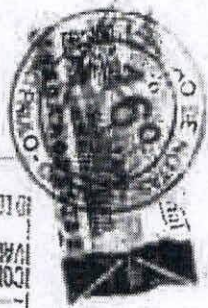


Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA!  
AUTENTICIDADE DE  
Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA!  
AUTENTICIDADE DE  
Reconheço a(s) assinatura(s) por VERDADEIRA!  
AUTENTICIDADE DE



Reconheço por autenticidade a firma de SERGIO BARBIERI(25047)  
TERMCO: 670290  
Hora: 14:47:08  
Doc. de Embrulhamento de 2018  
ILZEANE SOUZA BICHARRA  
Escritório Irmãmentsado  
R\$8,42  
Selo Digital: BEC-82240  
R\$8,42  
Consulte: www.fiml.br/brasil  
RODRIGO ULLANO E  
S. Serviço Notarial  
Circunscrição  
Cani Maria de Assis Asscar - Taboá  
José Níves Miltranda de Assis  
Tabela Substituía  
Mara Auxiliadora Assis Asscar Rahameda  
2ª Tabela Substituía  
Joaquim Carlos de Abreu Assis  
Julie Maria Assis Asscar Volpato  
Fstretes Irmãmentsado

CARTÓRIO DO 16º TABELIÃO DE NOTARIAS  
SÃO PAULO - SP  
Rua Augusta, 1638/1642 Dep: 01201-200  
Fato Tadu Bassgerlin +  
RECONHECIDO POR VERDADEIRA (M3)  
REGISTRO ALTBURGER (55237)  
SÃO PAULO, 09 de outubro de 2018  
EM TESTI  
LIVRO Nº: 306 TERMO Nº: 60  
ID: 18111808  
VALDO SOMENTE  
CÓD. SÉB. 4837494830  
649483051



000032



**JUSTIFICATIVA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 95/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023**

**1 - OBJETO**

Considerando tratar-se de seleção de propostas visando :  
**CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2730 X4 PLACAS 8B45.**

Trata-se de contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de peças e mão de obra para revisão em tempo de garantia, do veículo supramencionado.

**2 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A lei 8666/93 disciplina as situações em que a licitação será inexigível:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que **só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, **devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro** do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

**3 - JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a importância de realização de manutenção nos equipamentos, evitando quebras de peças e garantindo a qualidade dos produtos nos padrões de fábrica, faz-se necessária a realização da referida revisão CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2730 X4 PLACAS 8B45, distribuidor com exclusividade das peças de reposição, contendo preços justos e praticado pela empresa no comércio em geral, destina-se a aquisição das peças e mão de obra necessários para o conserto dessa máquina.

**4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Palmital - PR para o ano de 2023 conforme anexo.

**5 . DO PREÇO E JUSTIFICATIVA**



5.1 - O valor global ajustado com a empresa VEGRANDE VEICULOS LTDA -CNPJ 75.526.079/0004-30, para fornecimento de peças e mão de obra para revisão, CAMINHÃO CAÇAMBA ATEGO 2730 X4 PLACAS 8B45, objeto desta inexigibilidade de licitação, é de R\$ 7.893,15(sete mil, oitocentos e noventa e três reais e quinze centavs) fixo sem reajuste.

5.2 - O pagamento será efetuado diretamente ao representante legal da empresa, mediante a devida documentação fiscal e contábil conforme ordem cronológica de empenho.

5.3 A razoabilidade e vantajosidade do preço a ser desembolsado foi verificado pela Secretaria através de consultas e demonstra-se o melhor em razão da durabilidade oferecida pela peças genuínas bem como pela compatibilidade com os demais preços praticados no mercado, isto porque notório reconhecimento nacional da empresa VEGRANDE VEICULOS LTDA -CNPJ 75.526.079/0004-30.

#### **6 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR.**

Por esse mesmo motivo, está presente e **justificada a razão da escolha do fornecedor**, que é o único passível de contratação (art. 26, § único, II). Tratando-se de contratação dependente da propriedade incidente sobre o próprio programa informatizado e tecnologia, não restam dúvidas de que somente a empresa citada pode atender a necessidade pública apresentada.

#### **7 - DA COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIORA**

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal, e de forma a cumprir o disposto no art. 25, "Caput", da Lei 8.666/93, apresentamos a presente justificativa para ratificação do chefe do Poder Executivo Municipal

Palmital - PR 13 de Junho 2023.

**MIGUEL MATCHULA**  
Secretária de Transportes



Município de Palmital  
Solicitação 172/2023

000035

Equilíbrio

Página 1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>172</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	13/06/2023	2
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
9085-9	MIGUEL MATCHULA		0/2023	
<b>Local</b>				
18	Gabinete do Secretário de Transporte			
<b>Órgão</b>				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
<b>Forma de pagamento</b>				
<b>Descrição</b>			<b>Tipo</b>	
PALMITAL-PARANÁ			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>			<b>Prazo</b>	
			Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 2730 6X4 PLÇAS RHZ-8B45

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
035824	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	6.705,15	6.705,15
035825	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- SERVIÇO MECANI CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	1.188,00	1.188,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.893,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.893,15</b>

MIGUEL MATCHULA  
Secretário Municipal dos Transportes



Município de Palmital  
Solicitação 172/2023

000036

Equipário

Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
<b>172</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	13/06/2023	2
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome		Número	
9085-9	MIGUEL MATCHULA		0/2023	
<b>Local</b>				
18	Gabinete do Secretário de Transporte			
<b>Órgão</b>				
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
<b>Forma de pagamento</b>				
Descrição			Tipo	
PALMITAL-PARANÁ			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
Local			Prazo	
			Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONARIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO MERCEDES ATEGO 2730 6X4 PLCAS RHZ-8B45

Lote

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035824	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- PEÇAS CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	UND	1,00	6.705,15	6.705,15
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 002 Departamento Rodoviário 26.782.2601-2035 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01690	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		6.705,15
035825	M.BENZ/ATEGO 2730K6X4CE, PLACA: RHZ-8B45, ANO: 2022/22- SERVIÇO MECANI CHASSI: 9BM958170NB274131 PATRIMONIO: 5960 MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECÂNICOS	HR	1,00	1.188,00	1.188,00
	06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 002 Departamento Rodoviário 26.782.2601-2035 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA				
01700	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		1,00		1.188,00
<b>TOTAL</b>					<b>7.893,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>7.893,15</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

06.002.26.782.2601.2035		7.893,15
Cod 01690	Fonte 00000 G.Fonte E	6.705,15
Cod 01700	Fonte 00000 G.Fonte E	1.188,00

MIGUEL MATCHULA  
Secretário Municipal dos Transportes

**Antonio Simiano**  
Contador  
CRC PR.024.431/O-6  
CPF 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000037

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

PARECER Nº 295/2023 – LIC

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº95/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. ANÁLISE DE SITUAÇÃO FÁTICA ENSEJADORA DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS: ARTs. 25, I, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

Trata-se de análise de contratação direta mediante situação fática que enseja o reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO PARA REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGO 2730 X4 PLACAS 8B45.**

Instruem o presente processo, dentre outros, solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, proposta de prestação de serviços; certidões e contrato social da empresa objeto da contratação.

A justificativa da Licitação foi juntada com postulação no artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93

A inviabilidade de competição por exclusividade do do representante da MERCEDES DO BRASIL, sendo **VEGRANDE VEICULOS LTDA -CNPJ 75.526.079/0004-30**, distribuidor exclusivo das peças de reposição.

É o breve relatório.



Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 3º, VIII e XXII, da Lei Municipal nº 33/2013, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar a análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Cumprе ressaltar que a licitação e um princípio constitucional que visa garantir a igualdade de tratamento entre os cidadãos, bem como, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Por isso, em regra, sempre que houver necessidade pelo Poder Público e suas Autarquias de adquirir bens e serviços de terceiros, deverão fazê-los por intermédio de processo de licitação.

Entretanto a regra comporta exceções dentro da própria norma de regência, vez que possível a utilização de processos de dispensas e situações em que licitar é inexigível, quando preenchidos os requisitos elencados na Lei 8.666/93.

Desta forma é o entendimento do renomado Marçal Justen Filho:

"...os casos de dispensa a inexigibilidade de licitação envolvem, na verdade, um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado. Ausência de licitação não significa desnecessidade de observar formalidades, prévias (tais como verificação da necessidade e conveniência da contratação, disponibilidade recursos etc.) Devem ser observados os princípios fundamentais da atividade administrativa, buscando selecionar a melhor contratação possível, segundo os princípios da licitação"

Outrossim, trata o presente de análise de reconhecimento de situação fático-jurídica de Inexigibilidade de Licitação, com espeque no disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E SERVIÇO AUTORIZADO PARA REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGO 2730 X4 PLACAS 8B45.**

A normatização para efeito da Administração contratar Empresa por meio do instituto de inexigibilidade de licitação encontra-se disciplinada no Estatuto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000039

das Licitações (arts. 25 e 26 da Lei nº. 8.666, de 1993), da seguinte forma, textualmente:

**Art. 25.** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Assim, ante a justificativa da Licitação, conforme documentos anexados no processo, a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA é representante exclusiva no Estado do Paraná e Santa Catarina, sendo a única capaz de realizar a única capaz de oferecer peças genuínas e assistência autorizada para manutenção na escavadeira hidráulica JCB modelo JS210SC ano 2017, isto tudo corroborado pela declaração emitida pela fábrica da JCB do Brasil.

Tal declaração foi verificado sua autenticidade e veracidade e teve sua verificação confirmada pelo referida Associação conforme determinação contida na Súmula/TCU nº 255, infratranscrito:

"Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade."

O referido Atestado de Exclusividade refere-se à época da realização da despesa, portanto, atual e contemporâneo. O referido atestado emitido em favor da referida empresa tem abrangência em todo o território nacional, dispensando, neste caso, a emissão de um atestado por órgão local da sede da contratação.

Anote-se que o art. 25 da Lei nº 8.666/93, muito embora especifique três hipóteses de inexigibilidade em seus incisos, ostenta função normativa autônoma no caput, de modo que o rol de hipóteses possui natureza meramente exemplificativa. Para configuração da **inexigibilidade**



basta, portanto, que esteja suficientemente caracterizada a inviabilidade de competição.

Nesse sentido, é precisa a lição de Marçal Justen Filho:

Deve-se ressaltar que o caput do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar direta e exclusivamente. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, os quais apresentam natureza exemplificativa.

(...) A redação do art. 25 determina, de modo inquestionável, que as hipóteses referidas nos incisos são meramente exemplificativas. Portanto, pode haver inviabilidade de competição que não se enquadre em nenhuma das situações referidas nos três incisos do art. 25. Um exemplo seria a contratação de um determinado fornecedor de serviços ou produtos dotados de elevada complexidade e grande sofisticação, relativamente a atividades dotadas de grande potencial nocivo em caso de falha. Configurando-se inviabilidade de competição numa situação que não se enquadra nos três incisos do art. 25, a contratação será alicerçada diretamente no caput do dispositivo. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15.ed. São Paulo: Dialética, 2012. p. 409)

Além da exigência prevista no art. 25, impõe a Lei nº 8.666/93, também foi atendido o artigo 26, parágrafo único, incisos II e III, que exige sejam justificados a escolha da contratante e o preço do contrato:

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

**II - razão da escolha do fornecedor ou executante;**

**III - justificativa do preço;** (grifos nossos)

Vale observar que a jurisprudência do TCU é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado, previamente à fase externa da



licitação, é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade (2.742/2017-1ª Câmara, 1.022/2013-Plenário, 3.506/2009-1ª Câmara, 1.379/2007-Plenário).

Em 2015, o Tribunal foi ainda mais específico em apontar diferenças entre o procedimento de justificação de preços na inexigibilidade e na dispensa de licitação:

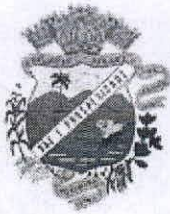
**"Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado, a teor do art. 26, III, da Lei 8.666/93. Ressalte-se que este Tribunal tem entendido que a apresentação de cotações junto ao mercado é a forma preferencial de se justificar o preço em contratações sem licitação (dispensa de licitação), devendo ser cotadas, no mínimo, 3 propostas válidas de empresas do ramo; ou, caso não seja viável obter esse número de cotações, deve-se apresentar justificativa circunstanciada (Informativo TCU 188/2014). E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas." (grifei)**

Destaque-se que optando a Administração pela inexigibilidade da licitação, deverá a mesma justificar os motivos para tanto, devendo explicitar justificativas para a sua discricionariedade. Em atendimento ao interesse público, a fundamentação deve ser pormenorizada, demonstrando de forma indubitável os motivos que levaram o administrador a utilizar do seu juízo de oportunidade e conveniência, o que foi feito através do documento juntado aos autos.

Assim, no caso em que se examina, verificamos a apresentação dos requisitos do art. 25 e 26 da Lei 8.666/93.

Por fim, considerando estar presente a inviabilidade de competição, bem como os trâmites encontram-se revestidos das formalidades legais, esta Procuradoria entende que é plenamente possível a inexigibilidade de licitação pleiteada, para contratação da empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, para manutenção preventiva e corretiva, à Escadeira Hidráulica JCB JS210SC ano 2017, com fornecimento de peças genuínas, as quais segunda a justificativa, proporcionam maior vantajosidade ao objeto.

Outrossim, acresça-se que consta dos autos Certificado de Disponibilidade Orçamentária, informando que se encontra previsto na Lei Orçamentária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000042

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

Sugere-se, pois, a restituição dos autos à Comissão de Licitação, para conhecimento do presente opinativo e providências pertinentes.

É o parecer.

Palmital, 13 de Junho de 2023.

**DANILO AMORIM SCHREINER**

Procurador do Município

OAB/PR 46.945



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

**BOJETO CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGHO 2730 X4 PLACAS 8B45**

**VALOR:** 7.893,15(Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.


**CONTRATADOS:** VEGRANDE VEICULOS LTDA -CNPJ 75.526.079/0004-30

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1690	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Palmital - PR, 13 de Junho de 2023.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
 Prefeito Municipal



**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2023**

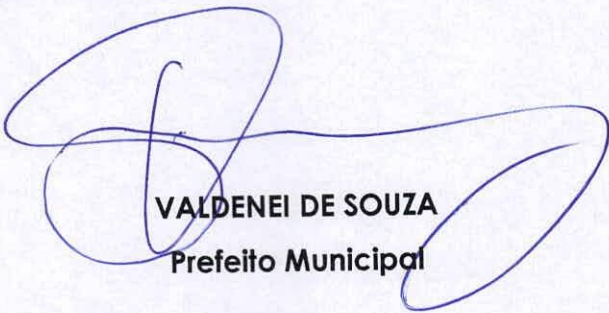
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGHO 2730 X4 PLACAS8B45.**

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 11.945,06 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), tendo como contratada a **VEGRANDE VEICULOS LTDA -CNPJ 75.526.079/0004-30.**

Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.

Palmital - PR, 13 de Junho de 2023.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000045

## GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2023  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGHO 2730 X4 PLACAS 8B45**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 11/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: VEGRANDE VEICULOS LTDA -CNPJ 75.526.079/0004-30**, no valor de 7.893,15(Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital- PR, 13 de Junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



000046

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

## Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL
Ano*	2023
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	95
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGHO 2730 X4 PLACAS 8B45
Dotação Orçamentária*	0600226782290120353390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	7.893,15
Data Publicação Termo ratificação	13/06/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 66980070991 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
INEXIGIBILIDADE 11/2023

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGHO 2730 X4 PLACAS 8B45**  
**VALOR: 7.893,15(Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos)**

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADOS: VEGRANDE VEICULOS LTDA -CNPJ 75.526.079/0004-30**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1690	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1700	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de Inexigibilidade tem fundamento no artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.  
Palmital - PR, 13 de Junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGHO 2730 X4 PLACAS 8B45.**

Com fundamento nas informações constantes na Solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Transportes, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para fornecimento da prestação dos serviços supramencionados, perfazendo o valor de R\$ 11.945,06 (onze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), tendo como contratada a **VEGRANDE VEICULOS LTDA -CNPJ 75.526.079/0004-30**.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade levou-se em conta o Art. 25, *caput*, e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o atendimento ao interesse público.  
Palmital - PR, 13 de Junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 95/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA MERCEDES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DO CAMINHÃO ATEGHO 2730 X4 PLACAS 8B45**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023 atende a todos os requisitos do artigo 25, *caput*, e inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Inexigibilidade de Licitação n. 11/2023**, para a contratação dos serviços supramencionados, com a empresa **CONTRATADO: VEGRANDE VEICULOS LTDA -CNPJ 75.526.079/0004-30**, no valor de 7.893,15(Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

Publique-se, Cumpra-se.

Palmital - PR, 13 de Junho de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
**Código Identificador:EE9C6BA3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>